

# Dono de escola nega incitamento

O indiciamento do presidente do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino (Sinepe), Jaime Zveiter, no crime de incitamento à desobediência coletiva da lei, previsto no artigo 19 da Lei de Imprensa (5.250), está adiada até que a Superintendência da Polícia Federal apure a veracidade da tese. No depoimento prestado ontem, Jaime Zveiter não confirmou as declarações, a ele atribuídas pela imprensa, pregando a obediência dos colégios ao decreto que instituiu a liberdade vigiada, apesar da liminar que cassou a Portaria 140 do Ministério da Fazenda.

De acordo com o superintendente regional da Polícia Federal, José Armando da Costa, a matéria publicada pelo **Jornal de Brasília**, no dia 28 de setembro passado, será investigada e os responsáveis pela publicação serão ouvidos. "O presidente do Sinepe alega a interpretação indevida por parte do jornalista e diz que suas declarações não foram no mesmo teor das publicadas". Na falta de gravação, como no caso do jornal, poderá haver acareação entre as partes.

Caso a tese de incitamento seja confirmada, e após o julgamento pela Justiça, Jaime Zveiter poderá sofrer uma pena de seis meses a dois anos de reclusão, afiançável. A paralisação das atividades escolares configura, segundo José Armando, fato notório que é também analisado no inquérito. Outro artigo, o 286 do Código Penal, pode ser combinado à Lei de Imprensa. "Em última análise,

o artigo do código, que prevê a detenção de três a seis meses, ou multa, por incitar, publicamente, a prática de crime, já está praticamente incluído na Lei de Imprensa".

A Superintendência de Polícia Federal tem até a primeira quinzena de novembro para apurar a acusação. Depois, o processo é devolvido à Justiça.

## GRAMATICAL

O ministro da Justiça, Saulo Ramos, afirmou ontem, após falar aos membros da Comissão de Defesa Nacional, da Câmara dos Deputados, que o Governo Federal nada pode fazer quanto ao locaute promovido pelos proprietários de escolas particulares de Brasília. "É um problema de competência jurídica e gramatical", disse Ramos. Segundo explicou, para que houvesse uma intervenção nas escolas, seria necessário que a ilegalidade do movimento fosse "caracterizada por uma decisão judiciária". Ou então, que o Governo do Distrito Federal "decretasse a intervenção", afirmou. Para Ramos, esta é uma questão de nível estadual, no caso do GDF.

O ministro da Justiça argumentou que, assim como há greves de trabalhadores legais e ilegais, o mesmo pode acontecer com paralisações promovidas por proprietários. Tanto em um caso como no outro, a decisão da legalidade ou não caberia ao Poder Judiciário.